

COMARCA DE São Paulo

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil 2025, nós Oficiais de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação Auto Precatório - CC, processo nº 1021190-65.2025/826.0021 promovido por Mirellich Danilo Cunha de Almeida contra Apelo Const. em Reabilitação de Créditos e Cobrança, S/A que tramita pela 1ª Vara Setor Unificado Precatórios Cíveis, dirigimo-nos à Av. Waldemar Carlos Pereira, 1804 edo 02 - Vila Tal. e aí, sendo procedemos à penhora sobre os bens do executado a seguir descritos: um notebook marca Dell ST5973324 EX. 12468306748 em estado de uso e normal funcionamento avaliado pelo representante do requerido em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Feito a penhora, nomeamos depositário dos bens: Marvin William dos Santos, nacionalidade Brasileiro, estado civil: casado, profissão: supervisor, residente e domiciliado na av. Waldemar Carlos Pereira, 1804 - V. Tal. portador do R.G. nº 46154043-5 e do CPF. nº 388729978-79 ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: Regiane Vander Meer
 OFICIAL DE JUSTIÇA: _____
 DEPOSITÁRIO: x Marvin W. Dos Santos
 TESTEMUNHA: _____
 TESTEMUNHA: _____

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça, infra assinado que, intimei o(s) suplicado(s) Apelo Const. em Créditos e Cobrança S/A da penhora feita e retro descrita, para que o(s) mesmo(s) apresente(m) neste Juízo, a defesa que por ventura tiver(em) dentro do prazo legal. De tudo bem ciente(s) ficou(aram) e recebeu(eram) cópias do respectivo auto.

O referido é verdade e dou fé.

Em 08 de Agosto de 2025
Regiane Vander Meer
x - Marvin W. Dos Santos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REGIANE VAN DER MEER. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021190-65.2025.8.26.0021 e o código KeXFn1SG.

